Caixa de entrada 291

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

# RESPOSTA A PEDIDO DE E...

Mensagem 55 de 63

De licita@pibema.pr.gov.br

Pará Baggio Licitações [Cristiano]

Data 2021-05-03 17:00

Boa tarde,

Em resposta a solicitação de ESCLARECIMENTOS relativo ao Processo Licitatório Tomada de Preço 002/2021

- Informamos que o Edital prevê que a empresa deve dispor de Profissional Formado em contabilidade (Proprietário e/ou sócio) ; não sendo aceito contratação via prestador de serviços (terceirizados).
- Serão Aceitos Profissionais com formação na área Contábil e na área de Administração (este desde que tenha Pos em Contabilidade);

- Profissional Contábil (com Pós, em Administração, Direito e Contabilidade) somente para questão de pontuação para processo de Técnica e Preço.

Portanto não estamos exigindo formação exclusiva em Contabilidade.

Att.
Município de Ibema - PR
45 32381347

Em 2021-05-01 16:51, Baggio Licitações [Cristiano] escreveu:

> À PREFEITURA DE IBEMA-PR
> COMISSÃO DE LICITAÇÃO
>
> Prezado Senhor Presidente
> Pelo presente instrumento, SMART B2B HOLDING LTDA, CNPJ: 34.784.665/0001-55, sediada em Ponta Grossa-PR, vem pelo presente instrumento solicitar ESCLARECIMENTOS, relativo ao ato convocatório 02/2021, na modalidade Tomada de Preços com os apontamentos à seguir.
>
> Inicialmente, o item 3.3.1.1 do edital da licitação prevê que a empresa licitante disponibilize:
> _"01 (um) profissional com formação em área compatível, com o objeto a ser contratado (contabilidade e/ou administração), devidamente registrado no seu respectivo conselho. "_
>
> No item 9, 9.1, "a" da Proposta Técnica, a redação sobre as exigências relativas aos profissionais está de certa forma duvidosa, vejamos:
> _a) obrigatório: Documento contendo informações do profissional que irá atender o Município; _
>
> _a.1) Para atendimento dos itens a e b deverá ser apresentado juntamente comprovante de vínculo empregatício, através de carteira de trabalho assinada ou de que o profissional faz parte do quadro societário da proponente._
> Pergunta 1: Em relação ao item acima, pode a empresa proponente apresentar contrato de prestação de serviços junto ao profissional - responsável técnico?
>
> No item 9, 9.1, "b" da Proposta Técnica, está confusa a redação das exigências relativos aos profissionais, vejamos:
>
> _b) obrigatório: Documento comprovando que o profissional que irá atender o Município tem formação acadêmica na área de Contabilidade; ou, _